



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº ¹⁰¹~~103~~/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça
do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES
LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do
Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para
exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa
às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e
seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de
19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-
CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fl. 2, exarado nos autos do
Procedimento Administrativo nº 0207609-40.2016.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. REBECA DE MENDONÇA
LIMA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude Cível, a realizar o
casamento de ANTONIO MANOEL SIQUEIRA PIMENTA e BRUNA BACKSMANN
BRAGA, no dia 15/10/2016, às 17h, em residência localizada na Alameda
Alemanha, nº 69, Conjunto Jardim Europa, Ponta Negra, Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 13
de julho de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Póres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br